

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I N° 5808/01
de 22 de janeiro de 2.001

N° 1431 de 02/02/2001

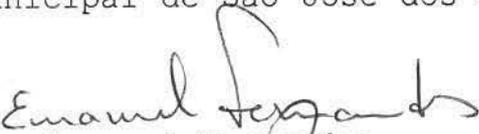
Denomina Praça Natanael Mariano da Silva a área em frente a rua Messias Palmeiras n° 82, onde fica a quadra de areia no Jardim Olímpia.

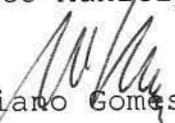
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica a área localizada em frente a rua Messias Palmeiras n° 82, onde situa-se a quadra de areia no Jardim Olímpia, denominada Praça Natanael Mariano da Silva.

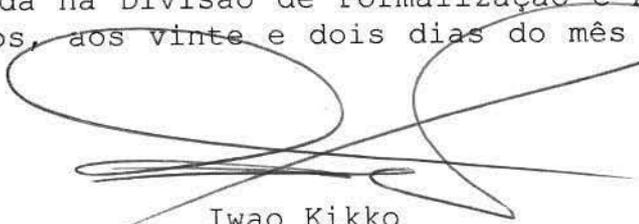
Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de janeiro de 2.001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

(Projeto de lei n° 248/00 de autoria do vereador Cristóvão Gonçalves)

